

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Tribunal de Justiça
Escola Superior da Magistratura - ESMAM

TERMORATIF-ESMAM - 582022
Código de validação: 9495741EAA
(relativo ao Processo 497312022)

TERMO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O DIRETOR DA ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO MARANHÃO – ESMAM, no uso de suas atribuições e em cumprimento às delegações contidas na Portaria-GP nº 604/2016, bem com as ordens contidas no art. 26 da Lei nº 8.666/93,

RECONHECE e RATIFICA, conforme PARECER-AJP 22882022, a inexigibilidade de licitação em favor de **Eduardo Perez Oliveira CPF nº 313.189.338-97**, no valor total de **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais), acrescido da cota patronal no percentual de 20% (vinte por cento), no valor de **R\$ 300,00** (trezentos reais), com base no artigo 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, para proferir a palestra no “**II Seminário de Saúde Pública e Suplementar**”, a ser realizado em **São Luís – MA**, nos dias **03 e 04 de novembro** do corrente ano, conforme documentos constantes no Processo Administrativo nº 49731/2022.

À Coordenadoria Financeira da ESMAM, para publicação da presente ratificação, nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, para que produza seus efeitos legais.

São Luís, 03 de outubro de 2022.

Desembargador JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS
Matrícula 16402

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 03/10/2022 11:11 (JOSÉ JORGE FIGUEIREDO DOS ANJOS)

